



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 589/2013 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 16363/2011 - 22862, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 1001, de 2011, que outorgou a **Emival Eterno da Costa**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 37.877.230/0001-43 em seu(s) Artigo(s) 1º, **ONDE SE LÊ:** "Outorgar a **Emival Eterno da Costa**, CPF/CNPJ Nº 37.877.230/0001-43, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego São Francisco, no ponto de coordenadas 15º27'55,31" S e 51º32'24,40" W, no trecho localizado na fazenda Talismã, no município de Jussara, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem"; **LEIA-SE:** "Outorgar a **Emival Eterno da Costa**, CPF/CNPJ Nº 37.877.230/0001-43, por 12 (doze) anos o uso das águas estaduais localizado na Fazenda Talismã, município de Jussara, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

<b>MANANCIAL:</b>	Córrego São Francisco
<b>COORDENADAS:</b>	15º27'55,31" S e 51º32'24,40" O
<b>VAZÃO DO MANANCIAL:</b>	113 L/S medida em setembro de 2011
<b>TIPO DE USO:</b>	BARRAMENTO
<b>CARACTERÍSTICAS DO BARRAMENTO:</b>	ÁREA INUNDADA: 252.772,00 M <sup>2</sup> VOLUME TOTAL ACUMULADO: 270.687,55 M <sup>3</sup> VOLUME ÚTIL ACUMULADO: 270.687,55 M <sup>3</sup>
<b>SITUAÇÃO DO USO:</b>	EM OPERAÇÃO
<b>FINALIDADE:</b>	EMBELEZAMENTO CÊNICO, LAZER, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO DE IRRIGAÇÃO".
<b>DESCARGA DE FUNDO:</b>	SERÁ CONTRUÍDA
<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) CAPTAÇÃO(ÕES):</b>	VAZÃO CAPTADA (L/S): 119.91 L/S Nº PROCESSO(S) DE OUTORGA: P. 20421/2012 - 29002



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

Parágrafo Único, ONDE SE LÊ: "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão deverão ser executados no prazo de 01 (um) ano para a consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado" LEIA-SE: "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos, incluindo o elemento de descarga de fundo, desta concessão deverão ser executados no prazo de 01 (um) ano, ou seja, 01 de março de 2014, para a consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado e condições colocadas pelo Parecer Técnico DOC 7100/2013. O usuário deverá apresentar dentro desse prazo o projeto do elemento de descarga de fundo e a comprovação da conclusão da instalação do mesmo através de relatório fotográfico com anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA.

4º, inciso V, ONDE SE LÊ: "e tem por finalidade o embelezamento cênico e lazer"; LEIA-SE: "e tem por finalidade o embelezamento cênico, lazer, aquicultura e abastecimento de irrigação".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, ao 01º dia do mês de março de 2013.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos